

Lei nº 45

Anula Detração do orçamento vigente e
Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Pedralva decreta e em
Sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica anulada em detração do orçamento
vigente, a seguinte importância: -

8 82-2 Aquisição de máquina moto-moldadora R\$ 5.000,00

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
custear as despesas de estadia nesta cidade, das Professoras mu-
rais do Município, afim de frequentarem o curso de aperfeiço-
mento instituído pelo Governo do Estado.

Art. 3º - Para atender as despesas a que se refere o
art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil
reais).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, en-
trando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 28 de outubro de 1950

O Prefeito Municipal,

(a) José de Oliveira Lopes.

(a) B. Micodemos Silva

Secretario